



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

Nº 130

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL.....	2386
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	2388

SECRETARIA GERAL ATO Nº 12/2023 – SG

Estabelece orientações e regula o funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, excepcionalmente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, combinado com a Lei Complementar nº 1.056, de 28 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO QUE os jogos da Seleção Brasileira Feminina estão programados a serem realizados na parte da manhã;

CONSIDERANDO QUE o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, editou a portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, estabelecendo orientações neste sentido, assim como, outros órgãos no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO QUE, promover o reconhecimento do esporte feminino com a flexibilização dos horários de trabalho é um compromisso da Mesa Diretora da ALERO, como promoção da equidade de gênero;

CONSIDERANDO QUE, apoiar, incentivar e prestigiar os jogos da Seleção Brasileira Feminina é um importante reconhecimento dos feitos das mulheres no esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente na ALERO nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol tiver participação na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, será facultado em caráter excepcional, podendo optar pelos horários nos termos a seguir:

§1º Nos dias que os jogos se realizarem até às 6h30min em Rondônia, o expediente começará às 9h, horário local;

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

2386



2023.07.24 13:47:25 -04'00'

VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

§2º Nos dias que os jogos se realizarem até às 7 em Rondônia, o expediente começará às 9h:30min, horário local;

Art. 2º – As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade que trata o art. 1º, deverão ser compensadas no mesmo dia do usufruto da excepcionalidade do horário.

Parágrafo Único – O agente público que não realizar a compensação das horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.

Art. 3º O disposto neste ATO se aplica aos seguintes agentes públicos em exercícios na Assembleia Legislativa:

- I – Servidores públicos;
- II – Empregados públicos;
- III – Estagiários.

Art. 4º - As secretarias, superintendências e departamentos deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público que optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o caput do art. 3º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 05 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário Geral

De acordo
DEP. MARCELO CRUZ DA SILVA
Presidente – ALE/RO